

de Tereza Lucia Silva dos Santos, alegando em síntese: que o título protestado pelo requerido se encontra prescrito, sendo este inexigível. Requer seja anulado o protesto, bem como seja cancelada a inscrição do nome da autora junto aos órgãos de proteção ao crédito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 11 de janeiro de 2017. - ADV: ANA FLAVIA VERNASCHI (OAB 342550/SP)

Processo 3000647-29.2013.8.26.0114 - Procedimento Comum - Contratos Bancários - BANCO DO BRASIL S/A - Fnx Comércio de Produtos Alimentícios Orientais e Naturais Ltda - - Domingos Tadeu Ferreira - - Suely Tomazzini Ferreira - - Luiz Filipe Ferreira - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 3000647-39.2013.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Mario Mori Domingues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Fnx Comércio de Produtos Alimentícios Orientais e Naturais Ltda, Rodovia Dom Pedro I km 140.5 SP 065 Box 13, SNº KM 14, Jardim Santa Mônica, Barão Geraldo - CEP 13061-140, Campinas-SP, CNPJ 08.217.407/0001-87; Domingos Tadeu Ferreira, Rua Aracoiaba da Serra, 436, Cidade Jardim - CEP 13050-420, Campinas-SP, CPF 202.904.038-04, RG 5713185, Brasileiro; Suely Tomazzini Ferreira, Rua Taquaritinga, 445, Jardim Nova Europa - CEP 13040-115, Campinas-SP, CPF 869.009.198-04, RG 52177233; Luiz Filipe Ferreira, Rua Martim Francisco, 484, apto 12, Vila Buarque - CEP 01226-002, São Paulo-SP, CPF 282.996.368-76, RG 34008082 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de BANCO DO BRASIL S/A, alegando em síntese: que os requeridos firmaram contrato de Abertura de Crédito -BB Giro Empresa Flex, sob nº 303.403.680 no qual foi concedido um crédito rotativo de R\$100.000,00 a ser creditado em conta corrente. Conforme demonstrativo nos autos foram feitas liberações e amortizações parciais. Ocorre que dado o vncimento da avença, não se dignaram os requeridos a saldar o débito, que perfaz a importância de R\$136.189,99. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 21 de julho de 2016. - ADV: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA (OAB 123199/SP)

Processo 4013651-29.2013.8.26.0114 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - CLAUDIO ARLINDO DIAS - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 4013651-29.2013.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Mario Mori Domingues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que CLAUDIO ARLINDO DIAS ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando imóvel sito à Rua José Maurício Garcia, 471, designado pelo nº 03 da quadra H do quarteirão 03899 do loteamento Jd. Monte Líbano em Campinas/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 05 de dezembro de 2016. - ADV: ROBERTO VIEIRA (OAB 278282/SP)

9ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS NA LIIDE, DESCONHECIDOS, AUSENTES E INCERTOS, COM PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE USUCAPIÃO Nº 1045013-95.2016.8.26.0114, REQUERIDO POR STELLA APARECIDA LANGONE.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Fernandes Cruz Humberto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, em especial aos réus incertos e desconhecidos, que por este juízo e 9º Ofício Cível se processam os termos da ação de USUCAPIÃO, acima mencionada, interposta por STELLA APARECIDA LANGONE, tendo por objeto o seguinte bem: Automóvel marca VW, Modelo Saveiro CL 1.8, ano 1996/1997, particular, cor branca, renavan 00667108165, chassi 9BWZZ308TP065586. Alega a autora ter sido responsável pelo financiamento e posse do automóvel adquirido por seu primo, que veio a óbito. Vem requerer, através da ação, seu direito de usucapião sobre o bem. Ficam, pois, pelo presente edital, todos CITADOS e advertidos de que terão o prazo de 15 dias para contestar a ação, contados após o decurso do prazo do presente edital, que é de 30 dias, sob pena de, não o fazendo, presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pela autora na petição inicial. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Campinas, aos 21 de novembro de 2016. Eu, Adriana Machado de Faria, Escrevente Técnica Judiciária, digitei. Eu, Miriam Rodrigues Sanches Serra, Escrivã Judicial I, subscrevi.

Guilherme Fernandes Cruz Humberto
Juiz de Direito Titular

EDITAL DE AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA RELAÇÃO DE CREDORES
PROCESSO Nº 1003324-71.2016.8.26.0114

9ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES, (art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05) E AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO (art. 53, p. único da Lei 11.101/05) com prazo de 10 dias para impugnação contra a relação de credores (art. 8º da lei 11.101/05) e, simultaneamente, prazo de 30 dias para objeção ao plano (art. 55, "caput", da Lei 11.101/05), expedido nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ECCO DO BRASIL INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI PROCESSO Nº 1003324-71.2016.8.26.0114.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Francisco José Blanco Magdalena, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, por parte de ECCO DO BRASIL INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI, foi apresentado plano de recuperação judicial, que se encontra juntado aos autos às fls. 2996/3046, sendo fixado o prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, para a apresentação de eventuais objeções, nos termos do caput do art. 55 da Lei 11.101/2005. FAZ SABER, também, que, após verificação dos créditos feita pelo responsável técnico da Administradora Judicial Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda, nos termos do artigo 7º da lei 11.101/2005 (LRF), conforme petição de fls. 4136/4144, por r. despacho exarado nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 1003324-71.2016.8.26.0114, em trâmite perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo, cujos credores e respectivos créditos conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º, da Lei de Recuperação, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos, se encontraram à disposição das pessoas referidas no mesmo art. 8º, no endereço de seu escritório, situado na Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 210, cj. 83, República - São Paulo/SP CEP: 01048-000 0, no horário das 9:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou através do telefone (11) 3258-7363, ou, ainda, poderão solicitar os relatórios das avaliações de crédito através do e-mail contato@brasiltrustee.com.br. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus direitos no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes. CLASSE I TRABALHISTA Adalton Luiz Garcia Lemos R\$ 17.428,02; Andressa Cristina de Oliveira R\$ 6.692,85; Anielli Thatiane Coelho R\$ 5.018,15; Ariadna Correia de Melo dos Santos R\$ 7.699,58; Beatriz Auxiliadora Cardoso R\$ 5.565,21; Beatriz Pimentel de Lima R\$ 3.807,63; Brígida Daiane Teodoro R\$ 5.177,74; Bruna Camilo Izidoro R\$ 2.500,00; Bruna Fernanda de Jesus Eduardo R\$ 4.881,56; Bruno Alves da Silva R\$ 7.729,96; Cleide da Silva Romano R\$ 4.942,42; Cleide Soares dos Santos R\$ 3.405,50; Crislaine Innocencio R\$ 3.988,63; Danilo Assis Botaro R\$ 3.925,95; Debora Jenifer Henrique Bilati R\$ 3.664,68; Diana Munhol R\$ 8.746,38; Diego Miguel Mafrá R\$ 7.429,83; Edinilza Maria de Lira R\$ 7.335,67; Expedito Freire da Silva R\$ 11.022,98; Fernanda Cristian Teixeira R\$ 7.958,56; Filipe Rodrigues Mussato R\$ 1.456,62; Flavia Giselli Barreto Pereira R\$ 5.773,84; Gabriel Matheus Siqueira Palhares R\$ 4.314,78; Gabriel Vendrametto Leal; R\$ 5.030,80; Guilherme Tadeu Capelato R\$ 5.955,00; Gustavo Marcel Favarelli R\$ 6.727,13; Gustavo Ramos Ferreira Bolani R\$ 4.906,99; Henrique Duarte Gonçalves R\$ 10.208,59; Herika Cristina do Nascimento Oliveira R\$ 4.809,29; Jaqueline Cristina Machado da Silva R\$ 6.168,95; Jhennifer Laureano de Oliveira R\$ 4.629,24; Kelly Fernanda Fukada de Lima R\$ 6.245,58; Kelly Rosa de Amaral R\$ 4.899,22; Malory Louise Cardoso R\$ 4.932,35; Marcelo Martorano Bosso R\$ 10.134,25; Marco Antonio Pousa R\$ 12.160,98; Marcos Paulo Ferreira da Silva R\$ 1.143,56; Mariana Estevan Pessoa R\$ 5.137,21; Micael Neres Silva R\$ 4.299,86; Michele Santos Fernandes R\$ 5.507,49; Mirelle Santarosa de Menezes R\$ 4.186,46; Patricia da Silva Paula R\$ 14.272,40; Ravick Samuel Maiolini Campos R\$ 1.864,44; Rita de Cassia Marques R\$ 1.328,37; Sheylli Keli Ferreira dos Santos e Silva R\$ 4.843,46; Silvia Pacheco Dias Monteiro R\$ 11.872,86; Silmara de Jesus dos Santos R\$ 4.456,22; Sirlene da Silva Soares R\$ 2.678,09; Thais Helena de Oliveira Silva R\$ 6.889,39; Ugo Mishima R\$ 24.532,44; Valeria Natalina Andrade Brienza Valio R\$ 5.756,34. TOTAL CLASSE I R\$ 326.043,50. CLASSE III QUIROGRAFÁRIOS Afílio S/A R\$ 5.947,14; Agis Equip. e Serv Informatica Ltda R\$ 363.465,58; Alcateia Distribuidora Ltda R\$ 10.824,03; Alcateia Engenharia de Sistemas Ltda R\$ 477.376,41; Aldo Componentes Eletronicos Ltda R\$ 285.305,80; All Nations Comercio Exterior S.A. R\$ 10.000,00; Allcase Import. e Export. Ltda R\$ 66.100,91; Allied S.A. R\$ 1.918.049,26; Ascenty D C L S LTDA R\$ 23.507,34; ATC Brasil Distribuidora de Elet R\$ 156.886,99; Avnet Embedded Industria e Comercio Ltda R\$ 78.624,10; AXT Telecomunicações Ltda R\$ 768.431,52; Banco Bradesco S/A R\$ 8.148,89; Banco do Brasil S/A R\$ 8.301.898,55; BMI Electronica Industria e Comercio Ltda R\$ 23.031,13; BRF Store Com. de Mat. de Escri. R\$ 10.000,00; Bright Com Comercial Ltda R\$ 60.187,05; Britania Eletrodomesticos As R\$ 25.782,11; Cadence Eletrodomesticos S.A. R\$ 17.307,54; Campcenter Comercio e Serviços de Distribuicao Ltda R\$ 513.233,03; Cesde Ind.Com.de Eletrodomesticos Ltda R\$ 34.527,02; CHD Importacao e Distribuição de Informatica Eireli R\$ 125.582,89; CIL Com. de Informatica Ltda R\$ 314.358,00; ClearSale S/A R\$ 15.000,00; Coleção Ind Com Inf Telec Eletron Ltda R\$ 295.527,06; Condomínio Shopping Liberdade R\$ 1.504,40; Controle Net Tecnologia Ltda R\$ 9.859,19; Coopus R\$ 7.611,23; CPFL Companhia Paulista de Força e Luz R\$ 4.286,48; Criteo do Brasil Desenv de Serviços de Internet Ltda R\$ 368.298,03; CSL Importadora Ltda R\$ 24.731,70; Distribuidora de Eletrônicos Route 66 Ltda R\$ 43.428,24; Dtech Brasil Comercio de Material Para Escritorio Eireli R\$ 459.497,63; Ecogames Distribuicao e Servicos Ltda R\$ 252.483,84; Evulosom Comercial Ltda R\$ 1.261.123,52; Fagundez Distribuição Ltda R\$ 252.568,38; Fatocom Distribuidora de Equipamentos de Informatica Eireli R\$ 10.000,00; Flexfor Informatica Ltda R\$ 8.813,98; Fujioka Eletro Imagem S.A. R\$ 347.757,46; Galbrax Internacional Ltda R\$ 39.767,85; Gazin Ind. e Com. de Moveis e Eletrod. Ltda R\$ 1.851.178,50; GL Eletro-Eletronicos Ltda. R\$ 454.970,25; Gunnebo Gateway Brasil S.A. R\$ 1.693,50; Handytech Informatica e Eletrônica Ltda R\$ 445.316,48; Hayamax Distr. Prod.Eletronicos Ltda R\$ 174.162,26; Houter do Brasil Ltda R\$ 766.902,53; Incomp Imp. e Exp. Ltda R\$ 116.704,24; Infocwb Comercio de Produtos Eletronicos Ltda R\$ 2.007.039,98; Ingram Micro Brasil Ltda R\$ 6.392.831,50; Intersmart Com Imp Exp Equip Eletr S/A R\$ 10.000,00; Itaú Unibanco S/A R\$ 8.562.062,43; Jamef Transportes Ltda Mtz R\$ 85.080,96; Kernel Distribuidora Ltda R\$ 64.338,02; Kernel Importação e Exportação Ltda R\$ 17.415,57; Leadership Comercio e Importacao S/A - Cdl R\$ 94.507,32; Link do Brasil Produtos Eletronicos Ltda R\$ 137.578,04; Mais Proximacomercial e Distribuidora S/A R\$ 10.000,00; Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A. R\$ 1.518.351,89; Mazer Distribuidora Ltda R\$ 745.924,59; Mosaico Negócio de Internet S.A. R\$ 391.833,22; MR Distribuidora de Produtos de Informática Ltda R\$ 108.822,96; Multilaser Industrial S/A R\$ 10.000,00; Myatech Industria, Comercio e Serviços de Informatica Eireli R\$ 45.962,40; NC Games & Arcades C.I.E.L.F.M Ltda R\$ 67.026,99; Nova Geração Papelaria e Informática Ltda R\$ 248.101,71; Obvio Brasil Reclame Aqui R\$ 3.148,00; Oderço Distribuidora de Eletrônicos Ltda R\$ 1.028.807,10; Officer S.A. Distribuidora de Prod de Tecnologia R\$ 1.674.347,75; Opeco Oper Com Imp e Exp Ltda R\$ 31.017,79; Pauta Distribuicao e Logistica S/A R\$ 204.622,07; Plantec Distribuidora de Produtos de Tel. e Inf. Ltda R\$ 533,11; Port Distribuidora de Informatica e Papelaria Ltda R\$ 24.382,71; Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais R\$ 14.620,30; Precifica Tecnologia da Informação Ltda. R\$ 3.000,00; Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda R\$ 14.708,00; RDA Com Repres Imp Mat Eletronicos S/A R\$ 18.812,64; RGT Eletronica Eireli R\$ 137.597,83; Ricopeças Com. de Componentes Eletrônicos Ltda R\$ 396.533,15; Rio Branco Com. e Ind. de Papeis Ltda R\$ 6.647,64; Rva Security C S S S Ltda R\$ 720,77; R2I Serviços de Internet Ltda Epp Admatic R\$ 2.550,00; Ro7 Informatica Ltda - Me R\$ 10.000,00; Siri Comercio e Servicos Ltda R\$ 8.174.930,09; Snd Distribuição de Produtos de Informática S/A. R\$ 1.746.737,16; Sonopress Rimo Industria e Comercio Fotografica S.A. R\$ 68.293,05; TOTAL DA CLASSE III - R\$ 54.890.648,78. CLASSE IV ME/EPP Armelinda Aparecida Alves da Silva - Me R\$ 6.500,00; Bruno de Oliveira Assessoria - Me R\$ 5.000,00; Forza Import Group Comercial Ltda Me R\$ 81.744,70; Gael Tecnologia da Informação Ltda - Me R\$ 6.000,00; Gibson Soluções em Tecnologia Ltda ME R\$ 46.777,97; Globalmax Comercio, Importação e Exportação Ltda ME R\$ 10.000,00; Overtch.Com Informatica Ltda - Me R\$ 29.994,76; Pamella Emanuelle da Silva Moraes - Mei R\$ 4.000,00; Performa Web Publicidade e Marketing Ltda. EPP R\$ 10.836,63; Ponte Sul Informatica Ltda EPP R\$ 173.638,35; Prime Comercio, Importadora, Exportadora e Serviços Eireli EPP R\$ 19.592,34;

Rhodiun Comercio de Produtos de Informatica Eireli ME R\$ 163.240,87; Tnd Comercio e Informatica Eireli ME R\$ 28.096,62; Vulcanet Sistemas e Engenharia Ltda EPP R\$ 18.526,76. TOTAL CLASSE IV R\$ R\$ 603.949,00. TOTAL GERAL R\$ 55.820.641,28. E, para que produza seus regulares efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 10 dias, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 05 de dezembro de 2016. Eu, Adriana Machado de Faria, Escrevente Técnica Judiciária, digitei. Eu, Miriam Rodrigues Sanches Serra, Escrivã Judicial I, subscrevi.

Francisco José Blanco Magdalena
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0027474-12.2011.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Francisco José Blanco Magdalena, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Bellini Instituto de Beleza Ltda, com nome fantasia de La Forme Center, CNPJ 02.918.836/0001-03, que lhe foi proposta uma ação de Indenização por danos Morais e Materiais por parte de Helio Moura dos Santos, alegando em síntese que foi contratado com a ré um serviço comercial, para extração de pelos da face, dado como forma de pagamento cheques pré-datados, sendo que um dos cheques voltou por falta de fundos. A requerida comunicou o fato ao requerente, sendo que o débito foi devidamente quitado. O autor pleiteia indenização por danos morais e materiais, tendo em vista que compareceu ao Instituto para a terceira sessão, ficando aproximadamente mais de 45 minutos sem atendimento, trancado em uma sala. Mais tarde, a porta foi destrancada, e a funcionária informou ao autor que este não seria atendido, por estar em débito com o Instituto de Beleza. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 05 de dezembro de 2016. Eu, Cristina Miotto (Escrev Técnic Judic), digitei. Eu, Miriam R. Sanches Serra (Coordenadora), conferi.

FRANCISCO JOSÉ BLANCO MAGDALENA
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0043186-18.2006.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Francisco José Blanco Magdalena, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que vierem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO de Sueli Claudio Branco de Souza, CPF 168.365.058-11, RG 18828031 e Paulo Eduardo Benvindo de Souza, CPF 075.062.508-29, RG 14281166, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Jose Geraldo Pissinato, sob o nº 0043186-18.2006.8.26.0114, objetivando receber o pagamento de R\$ 19.270,23, referente aos valores despendidos a título de IPTU relativos aos exercícios de 2000 a 2004, bem como o pagamento de uma indenização a título de danos morais no montante correspondente à 100 salários mínimos. Foi atribuído à causa o valor de R\$ 19.270,23. Consta nos autos que os requeridos encontram-se em lugar incerto e não sabido, ficando os mesmos CITADOS para querendo, no prazo de 15 dias úteis, contestar a ação, sob pena de não o fazendo presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei, em lugar de costume neste Fórum localizado na Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 Jardim Santana -CEP 13088-901, Campinas-SP. Eu Luiz Levantesi Junior, matr. 363.153, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Miriam Rodrigues Sanches Serra, matr. 810.625, Escrivã Judicial I, conferi. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 19 de maio de 2016.

FRANCISCO JOSÉ BLANCO MAGDALENA
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 1019732-40.2016.8.26.0114

Edital do artigo 52, §1º, da LRF, para conhecimento de todos os credores e interessados, bem como para o público em geral, expedido nos Autos da Recuperação Judicial n. 1019732-40.2016.8.26.0114, onde figuram como requerentes TIVA ACESSORIOS DE MODA LTDA. EPP. CNPJ n. 03.428.977/0001-00, PATRICIA C CAMPANA EPP. CNPJ n. 03.960.385/0001-27, CALA ACESSORIOS DA MODA EIRELI EPP CNPJ n. 08.338.947/0001-19, TATIVA ACESSORIOS DA MODA EIRELI EPP. CNPJ n. 01.886.149/0001-82, S A CAFERO EPP. CNPJ n. 07.591.475/0001-49, C. R. A. CAFERO EPP. CNPJ n. 08.701.383/0001-37, com prazo de 15 dias.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Francisco José Blanco Magdalena, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os credores e interessados, bem como para o público em geral, que, por este Juízo e respectivo Cartório Judicial, em 31/05/2016 foi deferida a Recuperação Judicial registrada sob o n.º 1019732-40.2016.8.26.0114, requerida por TIVA ACESSORIOS DE MODA LTDA. EPP. CNPJ n. 03.428.977/0001-00, PATRICIA C CAMPANA EPP. CNPJ n. 03.960.385/0001-27, CALA ACESSORIOS DA MODA EIRELI EPP CNPJ n. 08.338.947/0001-19, TATIVA ACESSORIOS DA MODA EIRELI EPP. CNPJ n. 01.886.149/0001-82, S A CAFERO EPP. CNPJ n. 07.591.475/0001-49, C. R. A. CAFERO EPP. CNPJ n. 08.701.383/0001-37. Os documentos juntados aos autos comprovam que a requerente preenche os requisitos legais para requerimento da recuperação judicial, conforme art. 48 da Lei nº 11.101/05. A petição inicial foi adequadamente instruída, nos exatos termos exigidos pelo